



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 622, de 19 de abril de 2012.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público Municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se **servidão ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA** o logradouro conhecido como rua da Bica, situado transversalmente à rua Aureliano Portugal e à Estrada de Ferro, no Distrito de Lídice, conforme consta da Planta de Situação existente no proc. 01731 da Secretaria Municipal de Obras de Rio Claro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 19 de abril de 2012


Dr. Raul Machado
Prefeito